



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 589

De 29 de setembro de 2009

Autógrafo nº 234/09 – Projeto de Lei Complementar nº 060/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em nove lotes, do imóvel localizado na Avenida Santa Adélia, esquina com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, Chácara nº 17, do loteamento denominado “Chácaras Jardim América”, objeto da matrícula registrada sob nº 4.418, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º Os lotes, com frente para a Avenida Santa Adélia terão:

| Área (lote) | m <sup>2</sup> |
|-------------|----------------|
| 01          | 435,89         |
| 02          | 447,68         |

§ 2º Os lotes, com frente para a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart terão:

| Área (lote) | m <sup>2</sup> |
|-------------|----------------|
| 03          | 317,68         |
| 04          | 289,49         |
| 05          | 312,19         |
| 06          | 324,15         |
| 07          | 262,56         |
| 08          | 272,92         |
| 09          | 1.859,57       |

17-16 27/09/2009 09:53:36 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 050.072/2009 - ("PC").